



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO III - Nº 24

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Jair Messias Bolsonaro
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Milton Ribeiro
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Alexandro Marinho Oliveira
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da UFDPAr, número 13, página 4, de 31/01/2022, onde se lê: "Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2021", leia-se: "Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2022".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 45, de 31 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da UFDPAr, número 14, página 3, de 31/01/2022, onde se lê: "Portaria nº 45, de 31 de janeiro de 2021", leia-se: "Portaria nº 45, de 31 de janeiro de 2022"

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 52, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFDPAr, número 19, página 3, de 10/02/2022, onde se lê: " Diana Maria de Carvalho Lacerda, SIAPE nº 423054", leia-se: "Diana Castro Pessoa, Matrícula SIAPE: 1171412".

PORTARIA Nº 66, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 23855.000620/2022-49, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Alyne Rodrigues de Araújo, Matrícula SIAPE Nº 2087721, para exercer em substituição o Cargo de Responsável Técnica pelo Laboratório Escola de Biomedicina, FG – 1, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, pelo período de 01/03/2022 a 30/03/2022, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Marinho Oliveira
Reitor

PORTARIA Nº 67, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 23855.000610/2022-28, resolve:

Exonerar a servidora MARIA PATRÍCIA FREITAS DE LEMOS, SIAPE nº 1360694, do Cargo de Direção, CD-04, de Coordenadora de Seleção e Programas Especiais, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Exonerar a servidora SELMIRA MARIA RIBEIRO ALVES, SIAPE nº 1475784, da Função Gratificada, FG-01, de Chefe da Divisão de Controle Acadêmico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Exonerar a servidora AURIZELIA DO NASCIMENTO MELO, SIAPE nº 1001594, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1001594, da Função Gratificada, FG-02, de Chefe do Serviço de Atendimento ao Estudante, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Alexandro Marinho Oliveira
Reitor

PORTARIA Nº 68, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 23855.000610/2022-28, resolve:

Nomear a servidora SELMIRA MARIA RIBEIRO ALVES, matrícula SIAPE nº 1475784, para exercer o Cargo de Direção, CD-04, de Coordenadora de Seleção e Programas Especiais, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 01 de março de 2022.

Alexandro Marinho Oliveira
Reitor

PORTARIA Nº 69, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº23855.000610/2022-28, resolve:

Nomear a servidora AURIZELIA DO NASCIMENTO MELO, matrícula SIAPE nº 1001594, para exercer a Função Gratificada, FG-01, de Chefe da Divisão de Controle Acadêmico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 01 de março de 2022.

Alexandro Marinho Oliveira
Reitor

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 007/2022-PREG/UFDPar, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, nomeada pela Portaria nº 237, de 30 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Memorando Eletrônico nº 07/2022 - CCCC/CMRV

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis**, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com mandato de 02 (dois) anos, a partir da presente data, da forma que se segue:

NIVIANNE LIMA DOS SANTOS ARAUJO, SIAPE 1022272 (PRESIDENTE)
RONALDO DA SILVA ARAUJO, SIAPE 1799818
RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS, SIAPE 3268315

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Algeless Milka Pereira Meireles da Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - UFDPar

**CONSEPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA****PORTARIAS****RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 59 DE 02 FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre os procedimentos de matrícula curricular dos cursos de graduação presencial para o período 2021.2 em função da exigência do comprovante de vacinação contra COVID-19 aprovada pelo CONSUNI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições *ad referendum* do mesmo Conselho, e, considerando:

- o Processo Nº 23855.000410/2022-93;

- A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- A Portaria nº 188/2020, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- O disposto na Portaria nº 544/2020 – MEC, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

- O Parecer CNE/CP nº 05/2020, de 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da Pandemia da COVID-19;

- O Parecer CNE/CP nº 11/2020, de 7 de julho de 2020, que dá orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia da COVID-19.

- O Parecer CNE/CP nº 19/2020, aprovado em 8 de dezembro 2020 – Reexame do Parecer CNE/CP nº 15/2020, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

- As Instruções Normativas nº 19, 20, 21 e 27, do Ministério da Economia, de 12, 13, 16 e 25 de março de 2020, respectivamente, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- A Resolução nº 16/2020 – CONSUN/UFPI, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade, em caráter temporário e excepcional, em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Universidade Federal do Piauí, e dá outras providências;

- A Resolução nº 19/2020 – CONSUN/UFPI, de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre ratificação da Resolução nº 16/2020 – CONSUN/UFPI, de 28 de abril de 2020, com as alterações deliberadas; - a Resolução nº 13/2021 - CONSUN/UFPI, de 08 de março de 2021 e Resolução nº 15/2021- CONSUN, de 09 de abril de 2021, sobre a regulamentação da Carga Horária Semanal dos Docentes do Magistério Superior da Universidade Federal do Piauí;

- A Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

- A Portaria nº 2.117 – Ministério da Educação – MEC, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

- A Portaria nº 1.030 – Ministério da Educação – MEC, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19, alterada pela Portaria nº 1.038 – MEC, de 7 de dezembro de 2020;

- A Portaria nº 1.038 – MEC, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19, e a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

- O Decreto nº 19.429, de 8 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Piauí, que trata de protocolo específico com medidas de prevenção e controle da disseminação do SARS-Cov-2 (COVID19), para o setor de educação;

- A Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar; e,

- O Plano de Retomada de Atividades Presenciais na UFDPAr aprovado pelo CONSUNI, em 25 de novembro de 2021, Processo nº 23855.003779/2021-22;

- A Resolução CEPEX/UFPI nº 101, de 15 julho de 2021;

- A Resolução CONSEPE N° 54, de 07 de dezembro de 2021;

- A Resolução CONSUNI/UFDPAr N° 11/2022, de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar os procedimentos de matrícula curricular dos cursos de Graduação da UFDPAr para o Período Letivo 2021.2 em função da exigência do comprovante de vacinação contra COVID-19 aprovada por meio da Resolução CONSUNI/UFDPAr Nº 11/2022, de 31 de janeiro de 2022.

§ 1º A matrícula nos Componentes Curriculares ofertados nos formatos presencial e remoto/presencial será efetivada mediante a apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19, seguindo o calendário acadêmico, de acordo com a Resolução CONSEPE Nº 58, de 24 de janeiro de 2022.

§ 2º O documento que comprova a vacinação deverá ser enviado pelo discente através do SIGAA ao solicitar a matrícula em Componentes Curriculares ofertados nos formatos presencial e remoto/presencial, não sendo necessário o envio nos casos de matrícula em componentes curriculares ofertados apenas no formato remoto, que não envolvam atividades presenciais.

§ 3º A confirmação ou cancelamento das matrículas em Componentes Curriculares ofertados nos formatos presencial e remoto/presencial será realizada pelas Chefias dos Cursos, após a verificação dos comprovantes de vacinação contra a COVID-19 enviados pelos discentes através do SIGAA.

§ 4º Em casos específicos, é facultado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e às Chefias dos Cursos a indicação de outro meio de envio do comprovante de vacinação contra a COVID-19, além do SIGAA.

Art. 2º Será aceito o comprovante de vacinação contra a COVID-19, bem como o Certificado Nacional de Vacinação Covid19, emitido através do aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão.

§ 1º A comprovação de vacinação exigida nos termos dessa Resolução corresponderá ao esquema vacinal contra a COVID-19, de acordo com calendário vacinal vigente.

§ 2º Casos em que haja a contra-indicação médica para a administração da vacina, em substituição ao comprovante de vacinação, deve ser enviada através do SIGAA a declaração médica, assinada por profissional com registro válido em Conselho Regional de Medicina.

Art. 3º Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e Chefias dos Cursos para posterior decisão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

Alexandro Marinho Oliveira
Reitor da UFDPAr

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 61 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Ratifica a Resolução nº 51/2021 que altera a Resolução CONSEPE/UFDPAr nº 46 de 10 de setembro de 2021.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 17 de fevereiro de 2022, e considerando:

- o Processo Nº 23855.004038/2021-13

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução Nº51/2021 – CONSEPE, emitida ad referendum deste Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 03.12.2021, que aprova a alteração da Resolução CONSEPE/UFDPAr nº 46 de 10 de setembro de 2021, republicada em 30 de novembro de 2021, que retifica o anexo do Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação, período letivo 2021.1, 2021.3 e 2021.2, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

José Natanael Fontenele de Carvalho
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 62 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Ratifica a Resolução nº 56/2021 que altera a Resolução CONSEPE/UFDPAr nº 46 de 10 de setembro de 2021.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 17 de fevereiro de 2022, e considerando:

- o Processo Nº 23855.004183/2021-75

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução Nº56/2021 – CONSEPE, emitida ad referendum deste Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 14.12.2021, que aprova a alteração da Resolução CONSEPE/UFDPAr nº 46 de 10 de setembro de 2021, republicada em 30 de novembro de 2021, que altera o anexo do Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação, período letivo 2021.1, 2021.3 e 2021.2, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

José Natanael Fontenele de Carvalho
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 63 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Ratifica a Resolução CONSEPE/UFDPAr nº 57/2021 de 21 dezembro de 2021, que autoriza afastamento de professora para Curso de Doutorado.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 17 de fevereiro de 2022, e considerando:

- o Processo Nº 23855.004082/2021-86

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 57/2021 - CONSEPE, emitida ad referendum deste Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 21.12.2021, que autoriza o afastamento da Professora Ana Ester Maria Melo Moreira, lotada na Coordenação do Curso de Psicologia, desta Universidade, a fim de dar início ao Curso de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, nível de Doutorado, na Universidade Federal da Bahia, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme processo acima mencionado.

José Natanael Fontenele de Carvalho
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 64 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Ratifica a Resolução CONSEPE/UFDPAr nº 58/2022 de 24 janeiro de 2022, que altera a Resolução CONSEPE/UFDPAr nº 46 de 10 de setembro de 2021.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 17 de fevereiro de 2022, e considerando:

- o Processo Nº 23855.000280/2022-14

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 58/2021 - CONSEPE, emitida ad referendum deste Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 24.01.2022, que altera a Resolução CONSEPE/UFDPAr nº 46 de 10 de setembro de 2021, republicada em 30 de novembro de 2021,

que retifica o anexo do Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação, período letivo 2021.1, 2021.3 e 2021.2, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

José Natanael Fontenele de Carvalho
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 65 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Ratifica a Resolução CONSEPE/UFDPAr nº 59/2022 de 02 fevereiro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos de matrícula curricular dos cursos de graduação presencial para o período 2021.2, em função da exigência do comprovante de vacinação contra COVID-19 aprovada pelo CONSUNI.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 17 de fevereiro de 2022, e considerando:

- o Processo Nº 23855.000410/2022-93

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 59/2022 - CONSEPE, emitida ad referendum deste Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 02.02.2022, que que dispõe sobre os procedimentos de matrícula curricular dos cursos de graduação presencial para o período 2021.2, em função da exigência do comprovante de vacinação contra COVID-19 aprovada pelo CONSUNI, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

José Natanael Fontenele de Carvalho
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 66 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Ratifica a Resolução CONSEPE/UFDPAr nº 60/2022 de 10 janeiro de 2022, que homologa Edital nº 03/2022-UFDPAr, referente ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFDPAr, na Modalidade Presencial, para o Primeiro Semestre Letivo de 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 17 de fevereiro de 2022, e considerando:

- o Processo Nº 23855.000502/2022-34

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 60/2022 - CONSEPE, emitida ad referendum deste Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 10.01.2022, que homologa o Edital nº 03/2022-UFDPAr, que torna público as normas do Processo Seletivo de candidatos, para preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, na modalidade presencial, no Campus Ministro Reis Velloso, para ingresso no Primeiro Semestre Letivo de 2022, através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) primeira edição de 2022, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

José Natanael Fontenele de Carvalho
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 67 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza afastamento de professor para continuar Curso de Doutorado.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 17 de fevereiro de 2022, e considerando:

- o Processo Nº 23855.000339/2021-73

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, na forma do parecer do relator, o afastamento do Professor **Álvaro José Ribeiro Caldas**, lotado na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, desta Universidade, a fim de dar continuidade ao Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, nível de Doutorado, na Universidade Federal de Pernambuco, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 09 de março de 2021, conforme processo acima mencionado.

José Natanael Fontenele de Carvalho
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria